



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO URBANA**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTAGIÁRIOS**  
**EDITAL Nº 002/2022, DE 09 DE MAIO DE 2022.**

O Secretário Municipal de Regulação Urbana, Senhor Thiago Moreira Araújo, por meio da Portaria nº 5.889, de 10 de agosto de 2021, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para a Seleção Pública de estagiários remunerados dos cursos de Graduação em **Engenharia Civil**, para provimento de vagas de estágio na Secretaria Municipal de Regulação Urbana.

A abertura de Processo Seletivo destinado à formação **cadastro reserva** de estagiários em Nível Superior, o qual se regerá pelas instruções contidas neste Edital. Os aprovados estarão sob contrato de natureza administrativa, não gerando ao candidato selecionado qualquer direito como servidor público.

### **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 A Seleção Pública será regida por este Edital e realizada sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Regulação Urbana.

1.2 A carga horária para a realização do estágio é de 30 (trinta) horas semanais, com jornada diária de 06 (seis) horas, de acordo com o horário estabelecido pelo setor de lotação.

1.3 Os candidatos aprovados farão jus ao recebimento de bolsa-auxílio que, atualmente, possui o valor de R\$ 1.265,20 (um mil duzentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos), e, também, de auxílio-transporte.

1.4 A participação na presente Seleção Pública é aberta aos estudantes de Engenharia Civil e **que cursam do 4º (quarto) ao 8º (oitavo) período do curso**, sendo que a admissão do candidato aprovado está condicionada ao cumprimento de requisitos deste edital.

### **2. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES**

<b>Datas</b>	<b>Atividades</b>
10/05/22	Publicação do Edital.
23/05/22 a 27/05/22	Período de Inscrições.
31/05/22	Divulgação da relação de candidatos inscritos e local de prova
04/06/22	Teste teórico - 1ª Etapa.
07/06/22	Publicação do Resultado preliminar do Teste Teórico – 1ª Etapa
08/06/22 a 10/06/22	Prazo para Recurso do teste teórico – 1ª Etapa.
14/06/22	Resultado final do Teste Teórico – 1ª Etapa
25/06/22	Entrevista e Prova Prática de AutoCad - 2ª Etapa.
28/06/22	Publicação do Resultado preliminar da 2ª etapa
29/06/22 a 01/07/22	Prazo para Recurso da 2ª etapa



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO URBANA**

05/07/22

Publicação do Resultado Final.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1 As inscrições para participação do processo seletivo serão realizadas junto à Secretaria Municipal de Regulação Urbana.

3.2 O candidato interessado à vaga de estágio deverá comparecer pessoalmente à **Secretaria Municipal de Regulação Urbana, localizada na Avenida Boulevard, nº 153, Boulevard Lago Sul-Itaúna**, no período de 23/05/22 à 27/05/2022, das 07h às 16h, de segunda à sexta-feira, nos dias úteis, para realizar sua inscrição, cumprindo as exigências contidas neste Edital, munido dos seguintes documentos:

<b>Documentos</b>
1 (uma) cópia simples e legível da Carteira de Identidade (RG);
1 (uma) cópia simples e legível do CPF;
1 (uma) cópia simples da declaração de escolaridade;
1 (uma) cópia simples do currículo;

3.3 As inscrições devem ser feitas pelo próprio candidato. Não serão aceitas inscrições por procuração, correspondência ou qualquer outro meio diverso.

3.4 Os candidatos que não apresentarem a documentação exigida serão desclassificados.

3.5 A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e das condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.6 O Município de Itaúna não se responsabiliza por informações incompletas ou desatualizadas prestadas pelo candidato na ocasião da inscrição.

3.7 As inscrições serão gratuitas.

### **4. DA CARGA HORÁRIA E REQUISITOS**

4.1 Ter disponibilidade de 06 (seis) horas diárias, de segunda a sexta-feira, no período de manhã e tarde.

4.2 O turno de trabalho será definido à critério da administração municipal;

4.3 Ter conduta compatível com o exercício das atribuições de estagiário da Prefeitura Municipal de Itaúna.

### **5. COMPROVANTE DEFINITIVO DE INSCRIÇÃO**

5.1 O candidato receberá no ato da inscrição o Comprovante Definitivo de Inscrição - CDI.

5.2 O comprovante deve ser apresentado em todas as etapas do processo de seleção.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO URBANA**

## **6. PROVAS**

6.1 A presente seleção pública será composta por duas etapas: sendo a 1ª etapa o teste teórico, e a 2ª etapa composta pela entrevista e uma prova prática de AutoCad, aplicados nesta ordem, cujos conteúdos programáticos estão dispostos a seguir.

6.2 A participação na etapa subsequente está condicionada à habilitação/classificação na etapa anterior.

## **7. TESTE TEÓRICO- 1ª ETAPA**

7.1 O teste teórico é a primeira etapa do processo de seleção, composto por questões de múltipla escolha e dissertativas.

7.2 O teste teórico constará de 10 (dez) questões de múltipla escolha, cada uma com 04 (quatro) opções de respostas, das quais apenas 01(uma) deve ser marcada. O valor atribuído a cada questão será de 05 (Cinco) pontos.

7.3 O teste teórico constará de 05 (cinco) questões dissertativas. O valor atribuído a cada questão será de 10 (Dez) pontos.

<b>Etapa</b>	<b>Quantidade de Questões</b>	<b>Pontos atribuídos a cada questão</b>	<b>Total de pontos de cada etapa</b>
Teste teórico múltipla escolha	10	05	50
Teste teórico dissertativo	05	10	50
<b>Total</b>			<b>100</b>

7.4 A prova objetiva de múltipla escolha terá caráter eliminatório e classificatório e versará sobre o seguinte conteúdo:

### **7.4.1 Engenharia Civil**

<b>Conteúdo</b>
Compreensão de Projetos
Domínio de Informática
Elaboração de projetos referentes à obras civis utilizando instrumentos adequados
Legislação Municipal
Elaboração e edição de planilhas

7.5 Na correção da prova objetiva de múltipla escolha serão computadas como erros as questões não assinaladas, as que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que inteligíveis.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO URBANA**

7.6 Será considerado apto e classificado nessa etapa da seleção os 15 (quinze) candidatos melhores classificados conforme critérios estabelecidos neste edital, observando-se rigorosamente, a ordem decrescente das notas.

7.7 O resultado oficial do teste teórico será disponibilizado no e-mail de cada candidato cadastrado e na Secretaria Municipal de Regulação Urbana de acordo com o cronograma de atividades.

7.8 Para conclusão do teste teórico o candidato terá 60 (sessenta) minutos.

## **8. ENTREVISTA INDIVIDUAL E PROVA PRÁTICA - 2ª ETAPA**

8.1 A segunda etapa da seleção é composta pela entrevista e pela prova prática de AutoCad.

8.2 Será considerado apto a participar da 2ª etapa da seleção os 15 (quinze) candidatos melhores classificados na 1ª Etapa conforme critérios estabelecidos neste edital, observando-se rigorosamente, a ordem decrescente das notas.

### **8.3 ENTREVISTA**

8.3.1 A Entrevista visa analisar a adequação das competências do candidato aos requisitos da vaga.

8.3.2 Esta etapa será realizada por uma equipe técnica qualificada responsável da área.

8.3.3 À entrevista serão atribuídos 25 (vinte e cinco) pontos, que serão somados à prova prática de AutoCad.

8.3.4 A entrevista será realizada em ordem alfabética.

### **8.4 PROVA PRÁTICA DE AUTOCAD**

8.4.1 A prova prática de AutoCad faz parte da 2ª etapa do processo de seleção e poderão participar desta etapa os candidatos aprovados/classificados na 1ª etapa.

8.4.2 A prova prática de AutoCad, composta por uma questão, terá caráter eliminatório e classificatório.

8.4.3 A prova prática de AutoCad versará sobre as ferramentas fundamentais do programa.

8.4.4 À prova prática de AutoCad serão atribuídos de 0 (zero) a 75 (setenta e cinco) pontos.

8.4.5 Para conclusão da prova prática de AutoCad o candidato terá 60 (sessenta) minutos.

## **9. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO URBANA**

9.1 O teste teórico será realizado às 08h:30min no auditório da Prefeitura M. de Itaúna em Itaúna/MG.

9.2 A entrevista e a prova prática de Autocad, serão realizadas em Itaúna/MG, conforme tabela abaixo, de acordo com o horário oficial de Brasília-DF, na Prefeitura M. de Itaúna (Avenida Boulevard, nº 153, Boulevard Lago Sul-Itaúna):

<b>Etapa</b>	<b>Data</b>	<b>Horário</b>	<b>Local</b>
Teste Teórico	04/06/22	13h30min	Auditório da Prefeitura de Itaúna
Entrevista	25/06/22	13h30min	Prefeitura M. de Itaúna
Prova Prática de AutoCad	25/06/22	13h30min	Prefeitura M. de Itaúna

9.3 Não haverá prorrogação do tempo de duração das provas, respeitando-se as condições previstas neste Edital.

9.4 O ingresso do candidato na sala para a realização das provas só será permitido dentro do horário estabelecido.

9.5 Os candidatos deverão comparecer ao local designado para a realização das provas com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta indelével, fabricada com material transparente, e documento de identidade oficial com foto.

9.6 Serão considerados documentos de identidade oficial a carteira expedida pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; a carteira expedida pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); o Passaporte brasileiro válido; o Certificado de Reservista; a carteira funcional expedida por órgão público que, por lei federal, valha como identidade; a Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); a Carteira Nacional de Habilitação instituída pela Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.

9.7 O documento de identidade oficial deverá estar em perfeita condição, a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato, e deverá conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia, data de nascimento e assinatura.

9.8 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade oficial, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado o original ou cópia autenticada do registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias.

9.9 Será vedado o uso de líquido corretor de texto, fita corretiva, caneta hidrográfica fluorescente (caneta marca-texto), lápis, lapiseira/grafite, borracha, lápis-borracha.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO URBANA**

9.10 Será proibido, durante a realização das provas, utilizar ou portar, mesmo que desligados, telefone celular, beep, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, pen drive, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, relógio de qualquer tipo, tablete, mp3, bem como a utilização ou o porte de óculos escuros, protetor auricular, chapéu, boné, gorro, podendo a Coordenação deste Processo Seletivo vetar o ingresso do candidato com outros objetos além dos anteriormente citados.

9.11 Durante o período de realização das provas, não será permitido:

- a) o empréstimo de material;
- b) a utilização de livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação;
- c) qualquer espécie de comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas.

9.12 Não será permitida a substituição da prova objetiva de múltipla escolha.

9.13 Somente serão permitidas marcações na prova objetiva de múltipla escolha feitos com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros, respeitadas as condições solicitadas e concedidas aos candidatos com deficiência.

9.14 Serão considerados nulos a prova objetiva de múltipla escolha que estiverem marcados ou escritos a lápis, bem como a que contiverem qualquer forma de identificação do candidato fora do lugar especificamente indicado para tal finalidade.

9.15 Findo o prazo limite para a realização das provas, o candidato deverá entregar ao fiscal da sala a prova objetiva de múltipla escolha devidamente preenchida e assinada.

9.16 Será obrigatória a permanência dos 2 (dois) últimos candidatos na sala, até que o último deles entregue a sua prova.

9.17 Não haverá guarda volumes nos locais de realização das provas.

## **10. DA CLASSIFICAÇÃO**

10.1 A aprovação do candidato na seleção condicionar-se-á ao preenchimento dos seguintes critérios:

- a) Estar classificado na primeira etapa;
- b) Ser considerado apto na entrevista;
- c) A classificação final dos aprovados será apurada pela ordem decrescente de notas que é composta pelo somatório das notas das duas etapas;

10.2 Em caso de empate:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO URBANA**

10.2.1 Em caso de empate na etapa final do processo, ficará melhor classificado o candidato que:

- a) Primeiro, tenha maior pontuação na prova prática de AutoCad;
- b) Segundo, tenha maior idade;

## **11. RESULTADOS**

11.1 Serão publicados no Jornal Oficial do Município e afixados na Secretaria Municipal de Regulação Urbana os seguintes resultados:

- a) do Teste Teórico;
- b) de todos os recursos;
- c) da classificação/resultado final.

## **12. CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS**

12.1 A convocação obedecerá à classificação final obtida pelos candidatos no processo seletivo.

12.2 A lista dos candidatos convocados será afixada no saguão da Prefeitura Municipal de Itaúna.

12.3 O candidato terá até 03 (três) dias úteis, a contar da convocação, para comparecer à Prefeitura Municipal de Itaúna localizada na Avenida Boulevard, nº 153, Boulevard Lago Sul-Itaúna.

## **13. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

13.1 O presente Processo Seletivo de Estagiários terá validade até 12 (doze) meses, contado a partir da publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.

## **14. DAS INFORMAÇÕES FINAIS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO URBANA**

14.1 A duração do estágio não poderá exceder a 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estágio para pessoa com deficiência.

14.2 O acompanhamento da divulgação deste Edital e de comunicados relacionados à Seleção Pública é de responsabilidade exclusiva do candidato.

14.3 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de quaisquer recursos ou documentos após as datas e em desacordo com as formas estabelecidas neste Edital.

14.4 A constatação, a qualquer tempo, de irregularidade, inexatidão de dados ou falsidade de qualquer declaração implicará, ainda que homologada a seleção, anulação da inscrição do candidato, bem como de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

14.5 Os casos omissos ou excepcionais serão resolvidos pelos responsáveis pelo processo seletivo.

14.6 O recurso contra o Processo Seletivo deverá ser apresentado fundamentalmente, em até 3 (três) dias a contar da sua divulgação, pelo e-mail [projetos@itauna.mg.gov.br](mailto:projetos@itauna.mg.gov.br), conforme “formulário de Recurso” constante no Anexo III desde Edital.

Itaúna, 09 de maio de 2022.

**Thiago Moreira Araújo**  
Secretário Municipal de Regulação Urbana

**Neider Moreira de Faria**  
Prefeito Municipal de Itaúna  
**ANEXO I**

**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA ESTÁGIO**

Assinalar a vaga pretendida e preencher a Ficha de Inscrição com letra de forma, legível sem abreviações e rasuras





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO URBANA**

Curso/Período/Etapa (especificar): \_\_\_\_\_

Instituição: \_\_\_\_\_

Horário de aulas: ( ) Manhã – ( ) Tarde – ( ) Noite

Nome Completo: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Naturalidade: \_\_\_\_\_

Nº RG: \_\_\_\_\_ Nº CPF: \_\_\_\_\_

Rua: \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ Telefones/Contatos: \_\_\_\_\_

e-mail: \_\_\_\_\_

Candidato com Deficiência? ( ) Sim - ( ) Não

Especifique a deficiência: \_\_\_\_\_ Documento anexo ( ) Sim - ( ) Não

**Para uso da Secretaria Municipal de Regulação Urbana**

Documentos anexados: ( ) 01 cópia de RG; ( ) 01 cópia do CPF; ( ) 01 cópia da declaração de matrícula escolar; ( ) 01 cópia simples do currículo.

\*Obs.: Documentos/declarações, emitidos pela internet deverão conter carimbo e assinatura da instituição.

Conferido por: \_\_\_\_\_

Em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**ANEXO II**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAÚNA**

**PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIO**

**PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DA FICHA DE INSCRIÇÃO**

A Prefeitura do Município de Itaúna declara ter recebido a Ficha de Inscrição com as informações do(a) participante:

\_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO URBANA**

Itaúna- MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

---

Visto de Recebimento

Assinatura do(a) Candidato(a)

**ANEXO II**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAÚNA  
PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIO**

**PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DA FICHA DE INSCRIÇÃO**

A Prefeitura do Município de Itaúna declara ter recebido a Ficha de Inscrição com as informações do(a) participante:

---

Itaúna- MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

---

Visto de Recebimento

Assinatura do(a) Candidato(a)

**ANEXO III**

**Referência Bibliográfica**

- Lei nº 172/2022 - Plano Diretor do Município de Itaúna e suas alterações.
- Lei nº 1.967/86 - Código de Parcelamento do Solo Urbano.
- Lei nº 2.197/88 - Código de Obras.
- Lei nº 2.198/88 - Lei de Uso e Ocupação do Solo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO URBANA**

- Lei nº 9050/15 - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.
- Lei nº 10.257/2001 – Estatuto da Cidade.
- Conteúdo estudado no curso de Engenharia Civil relativo ao trabalho desenvolvido na Secretaria Municipal de Regulação Urbana.

**ANEXO IV - RECURSO**

**Aos responsáveis pela elaboração do Edital e acompanhamento do Processo Seletivo para ocupação de vagas de estágio em estágio de Engenharia Civil do Município de Itaúna-MG.**

Curso/Período/Etapa (especificar): \_\_\_\_\_

Instituição: \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO URBANA**

Nome Completo: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Naturalidade: \_\_\_\_\_

Nº RG: \_\_\_\_\_ Nº CPF: \_\_\_\_\_

Rua: \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ Telefones/Contatos: \_\_\_\_\_

e-mail: \_\_\_\_\_

**Razões do Recurso**

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---